



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023 – PMMM/BA

“OS LOTES DE N. 02, 04 E 09 SÃO EXCLUSIVOS  
PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE E/OU EQUIPARADAS”

### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame. Qualquer informação será prestada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da PMMM/BA, no horário das 08 às 12h ou através do correio eletrônico: [licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



Senhor Licitante,

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>. o preenchimento com LETRA LEGÍVEL do protocolo de recebimento de edital abaixo e remessa ao Pregoeiro através do e-mail [licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br), aplicando-se a mesma exigência às empresas interessadas que o tenham acessado através do Portal do <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br>.

A Adoção desta medida possibilita a celeridade na comunicação de eventuais alterações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que não exijam publicação no Diário Oficial.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 010/2023**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Local, Data

Assinatura /carimbo



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**EDITAL DE LICITAÇÃO N° . 010/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUA ALTERAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART.15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/13 E DECRETO MUNICIPAL N° 105/2021.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL 010/2023</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° <b>010PRP/2023</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO</b>	VI. FORMA DE ENTREGA <b>AQUISIÇÃO PARCELADA</b>
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
VIII. OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. <b>DATA: 02 DE JUNHO DE 2023</b> <b>HORA: 08:30 HORAS</b> <b>LOCAL: RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, 55 – CENTRO, MULUNGU DO MORRO BAHIA – SALA DE LICITAÇÕES</b>  <b>OBS: QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL QUE SE FAÇA NECESSÁRIA SERÁ PRESTADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL DA PMMM/BA, NO HORÁRIO DAS 08 ÀS 12H, NO ENDEREÇO SUPRA, OU ATRAVÉS DO CORREIO ELETRÔNICO:</b> <a href="http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/">http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/</a> // <a href="mailto:licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br">licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br</a>	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  <b>As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da lei orçamentária para o exercício de 2023.</b>	
XI. PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	XII. CAPITAL SOCIAL <b>NÃO APLICÁVEL</b>
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL <b>AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, Rua Eronides Souza Santos, n° 55 – Centro, Mulungu do Morro Bahia – sala de licitações, OU PELO E-MAIL <a href="http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/">HTTP://WWW.MULUNGUDOMORRO.BA.GOV.BR/</a> // LICITACAO@MULUNGUDOMORRO.BA.GOV.BR</b>	
<b>JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA</b> PREGOEIRO	



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



#### **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

14.1. Os lotes 02, 04 e 09 são exclusivos para empresa que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor - MEI, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital; os demais são de concorrência ampla, respeitando o ramo pertinente ao objeto da licitação.

14.1.1. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer as exclusões previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

14.3. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

14.4. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, sociedades estrangeiras que não funcionam no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

14.4.1. A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

#### **XV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

15.1. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

15.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.2.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### **XVI - DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**16.1.** A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III) é condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002).

**16.2.** O Credenciamento será realizado no dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

**16.3.** O credenciamento deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

**16.3.1.** Carta de Credenciamento (Modelo Anexo IV);

**16.3.2.** Instrumento público de procuração;

**16.3.3.** Procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;

**16.3.4.** CONTRATO social ou estatuto, quando se tratar de representante legal.

**16.4.** O licitante que credenciar representante legal por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o CONTRATO social em vigor, (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais) ou uma cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

**16.4.1.** Os documentos deverão ser acompanhados de sua última alteração ou de documento consolidado.

**16.4.2.** O licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo, o estatuto ou o CONTRATO social em vigor, (devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

**16.4.3.** Os documentos deverão ser acompanhados de sua última alteração ou de documento consolidado.

**16.5.** Será admitido apenas 01 (um) representante legal para cada licitante credenciado.

**16.6.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante legal deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**16.7.** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará o PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

**16.8.** O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do ANEXO IV.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**16.9.** Os documentos de credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, bem como documento comprobatório de que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de proposta e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quanto solicitados.

**16.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

**16.10.1.** Documento comprobatório de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para se enquadrar como:

**16.10.1.1.** Microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, definida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio de Declaração de enquadramento devidamente assinada pelo sócio administrador e contador responsável, **conforme modelo contido no Anexo VII, ou certidão que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida junto a JUCEB emitida em até 30 dias antes da sessão pública.**

**16.10.1.2.** Sociedade cooperativa equiparada à microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

**XVII - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

**17.1.** Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e a comprovação da condição de ME/EPP/MEI e/ou equiparadas, quando for o caso.

**17.2.** A licitante deverá ainda entregar em envelopes separados, opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
NOME DA LICITANTE PROPONENTE: XXXXXXXX  
ENDEREÇO: RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, 55 - CENTRO, MULUNGU DO MORRO BAHIA -  
SALA DE LICITAÇÕES  
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2023

**ENVELOPE B**



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE: XXXXXXXXX**

**ENDEREÇO: RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, 55 – CENTRO, MULUNGU DO MORRO BAHIA –  
SALA DE LICITAÇÕES**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2023**

**17.3.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas empresas proponentes, sendo então dado início ao recebimento dos envelopes na forma do item anterior.

**17.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro, objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

#### **XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1** A licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, digitada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo, telefone, fax e correio eletrônico (e-mail/Internet) e pessoa para contato;
- c) Descrição do objeto com suas características básicas incluindo marca do fabricante;
- d) Valor unitário e total de cada item, bem como valor global da proposta, este último em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- f) declaração de que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

**18.2.** Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF, Cargo na empresa) com poderes específicos para assinar o contrato.

**18.3.** Não serão aceitos cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

**18.4.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



18.5. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.6. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

18.7. No prazo de 48 horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o setor de contratos, através do e-mail [licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br), a proposta realinhada em arquivo editável (Word ou Excel), sob pena de desclassificação.

#### **XIX- PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS:**

19.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

19.2. Será dada oportunidade de oferecimento de lances globais verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

19.4. Exclusivamente em face dos itens de concorrência ampla, não exclusivos, encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

19.4.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

19.4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

19.4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



19.5. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

19.6. O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

19.7. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

19.8. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

19.9. Encerrada a etapa de lances e ocorrendo empate por equivalência de preços, realizar-se-á sorteio em dia e horário previamente divulgado, caso não ocorra na sessão de abertura do certame.

19.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

19.11. Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da lei 8.666/93.

19.12. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estabelecido, contado do recebimento da convocação.

## **XX - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

20.1 É condição básica para a fase de habilitação que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas em cartório, por servidor desta Prefeitura ou publicação em órgão de imprensa oficial perfeitamente legível, dos documentos a seguir relacionados, com prazo vigente na data de realização do certame.

20.1.1. Para que documentos das licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame

### **20.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de Identidade do representante da empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **20.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

e) Prova de Regularidade relativamente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo as contribuições sociais).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

**20.3.1.** Os Licitantes, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

**20.3.1.1.** Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro.

**20.3.1.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item 20.3.1.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**20.3.2.** Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**20.4.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação;

**20.5.** Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo do **Anexo V**.

**20.6.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante informando endereço eletrônico para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias (**Anexo IX**).

**20.7.** A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação Alvará de Funcionamento;

b) Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) Declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

#### **XXI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**21.1.** Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço e atender os requisitos de habilitação do Edital.

#### **XXII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**22.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**22.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**22.4.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados,



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**22.5.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

#### **XXIII - DOS RECURSOS:**

**23.1.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**23.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**23.3.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**23.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

**22.6.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro à aquisição, em todo ou em parte, do objeto licitado.

#### **XXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:**

**24.1.** Os produtos deverão ser fornecidos com os quantitativos solicitados pela Secretaria solicitante, no prazo e endereços fixados no Termo de Referência - ANEXO I.

**24.2.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

**a)** provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

**b)** definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade com as especificações e, conseqüente, aceitação pela Secretaria solicitante.

**24.3.** A entrega dos produtos/materiais em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitada parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



substituí-los no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

**24.4.** Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

**24.5.** A contratada pode ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega caso não substitua os itens rejeitados no prazo estipulado pelo Fiscal.

**24.6.** Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

**24.7.** Os itens serão inteiramente recusados pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, nas seguintes condições:

a) caso tenham sido entregues com especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

b) caso apresentem falhas, defeitos ou impropriedade para o consumo.

#### **XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**25.1.** O pagamento será procedido pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, de acordo com o que for fornecido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato;

**25.2.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo ou outra circunstância que desaprove sua liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;

**25.3.** O pagamento fica condicionado ao atendimento de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

#### **XXVI- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**26.1.** Os preços registrados são fixos e irremovíveis, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**Parágrafo Único** - A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### **XXVII- DAS PENALIDADES**

**27.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**27.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**27.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**28.1.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão às empresas interessadas quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação no endereço onde ocorrerá a sua abertura.

**28.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

**28.3.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**28.4.** Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**28.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **XXIX - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**29.1** - A validade dos preços registrados será de até 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal.

#### **XXX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**30.1.** O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

**30.2.** Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

**30.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

**30.4** - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**30.5.** Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

#### **30.6. Da Participação e Adesão ao Registro de Preços**

**30.6.1.** O Município de Mulungu do Morro é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**30.6.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município;

**30.6.3.** Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Município de Mulungu do Morro/Ba e órgãos participantes.



30.6.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

30.6.5. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

#### **XXXI - DOS EMPENHOS**

**31.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**31.2.** A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**31.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

#### **XXXII - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**32.1** - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**32.2** - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**32.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **XXXIII - DOS ANEXOS**

**33.1.** Fazem parte deste processo como anexos:

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**ANEXO IV** - MODELO DE CREDENCIAMENTO





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E VIII AO ART. 78 DA LEI N°. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).

**ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

**ANEXO VIII** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

**XXXIV - DO FORO:**

**34.1.** Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mulungu do Morro, 07 de abril de 2023

**José Paulo dos Anjos Silva**  
PREGOEIRO

**Edimário José Boaventura**  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Edital o Registro de Preços, objetivando a Aquisição futura e eventual de material de construção, conforme Especificações, Quantitativos e Condições descritos no anexo I - Termo de referência.

**DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição dos materiais objeto da presente licitação tem por objetivo subsidiar os serviços da Administração Pública executados de forma direta.

**DA ESPECIFICAÇÃO:**

3.1. As especificações estão contidas no Anexo II.

**PAGAMENTO:**

4.1. O Município de Mulungu do Morro/BA providenciará o **pagamento** à contratada até 30 (trinta) dias após o fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2. Indicar um preposto com poderes para representar a empresa Contratada em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.4. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. Não será permitida a sub-contratação do todo nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

**PRAZO DE ENTREGA:**

6.1. O fornecimento não poderá ultrapassar 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1.0 responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, é Elseclei Alves Sales - Secretário de Administração Geral e Finanças.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



#### **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

8.1. A licitante entregará os produtos nos locais indicados nas ordens de serviço expedidas pelo Município.

8.2. O quantitativo indicado na Planilha de Especificação é meramente estimativo, não acarretando qualquer obrigação quanto à sua contratação, que será realizada de acordo com as necessidades.

**Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças**



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023

ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
160465	AREIA LAVADA LIMPA	M <sup>3</sup>	180
160487	BLOCO PREMOLDADO DE CIMENTO 15X19X39	UN	5000
160488	BLOCO PREMOLDADO DE CIMENTO 9X19X39	UN	10000
160563	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 09 X 19 X 39 CM.	UND	1000
160564	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 15 X 19 X 39 CM.	UNI	2000
160716	INTERTRAVADO 20X0,6X0,10 CM	M2	10000
160837	MEIO - FIO EM CONCRETO 1MX30X15CM	M	5000
160871	PEDRA, BRITADA N. 01	M <sup>3</sup>	100

LOTE 02

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
160444	ALAVANCA DE FORÇA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 7/8 POLEGADAS X 1,50 M, COM UMA EXTREMIDADE PONTEAGUDA E OUTRA ACHATADA	UND	5
160445	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA 500 A	UND	3
160447	ALICATE UNIVERSAL FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8"	UND	2
161164	BITORNEIRA 400L MOTOR MONOFÁSICO 01 TRAÇO 220V	UND	1
160574	CARRO, DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	10
160575	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	5
160576	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU MACIÇO.	UND	10
160577	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	UND	5
160578	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1,50 M DE COMPRIMENTO	UND	5
160582	CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS	JG	3
160583	CHAVE INGLESA DE 12"	UND	2
160594	COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO	UND	6
161165	COMPACTADORA DE SOLO (SAPINHO) PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA MOTOR LONCIN 6,5 HP	UND	1
160597	COMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS 220W 25L PRESSÃO 115	UND	1



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



	LBS/POL <sup>2</sup>		
160629	DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO	UND	5
160650	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	20
160651	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	20
160654	ESMELILHADEIRA LIXADEIRA 4 1/2 ANGULAR 750WATTS 220W	UND	1
160655	ESMELILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 180MM 220W	UND	1
160667	FACÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	3
160668	FACÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	3
160695	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS	UND	10
160697	FURADEIRA DE IMPACTO MANUAL 710 WATTS REVERSÚVEL 200W	UND	1
160792	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	3
160817	MAQUINA P/ CORTAR PISO E CERAMICA TIPO MAQUITA 220W	UND	2
160818	MAQUINA SOLDA INVERSOURA 250 AMPERES BIVOLT	UND	1
160819	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0.5 KG	UND	2
160820	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG	UND	15
160821	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG	UND	2
160822	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5,0 KG	UND	10
160823	MARTELETE COMBINADO 800 WATSS 220W	UND	1
160824	MARTELETE ROMPEDOR 12 KG 220W 1650 WATTS	UND	1
160825	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO	UND	10
160856	PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM	UND	25
160857	PA, QUADRADA, COM CABO EM MADEIRA.	UND	20
160886	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	10
160887	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	5
165285	RASTELO ANCINHO COM 16 DENTES E CABO EM MADEIRA REFORÇADO	UND	6
160955	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO	UND	1
160995	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	10
161007	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA	UND	10
161008	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO	UND	10
161043	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060 DE 12 POLEGADAS E CABO EM MADEIRA DE 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



161098	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS	UND	10
--------	----------------------------------	-----	----

**LOTE 03**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
160512	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	UND	80
160555	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	120
160601	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES	UND	30
160699	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	GL	5
160700	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	PCT	50
160750	LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	5
160752	LIXA D'ÁGUA Nº 080	FL	10
160753	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	10
160754	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FL	10
160755	LIXA D'ÁGUA Nº 150	FL	10
160830	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20
160831	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	LT	10
160833	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20
160834	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	10
160836	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	UND	5
160888	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 00 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15
160889	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15
160890	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15
160891	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15
160892	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15
160893	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



160894	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15
160895	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15
160896	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
160897	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
160898	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
160899	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
160900	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 24 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
160980	REVESTIMENTO EM GESSO PARA PAREDE.	M2	100
160982	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
160983	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
160984	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
160985	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
160986	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM.	UND	20
160987	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	UND	20
160988	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	30
160991	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	10
160992	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	5
161000	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
161001	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



161002	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50
161044	TEXTURA PARA PAREDE GRAFIATO BRANCO BALDE COM 30KG	UND	5
161046	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AMARELO CANÁRIO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	30
161047	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	80
161048	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	20
161049	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL ROYAL PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	50
161050	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO GELO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	80
161051	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	20
161052	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR CREME PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	30
161053	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR MARFIM PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	30
161054	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	20
161055	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	GL	10





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



	DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001		
161056	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001.	GL	10
161058	TINTA LÁTEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR BRANCA COM 3.6 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20
161059	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	100
161060	TINTA PARA PISO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	20
161061	TINTA SPRAY AMARELA COM 360 ML	UND	10
161062	TINTA SPRAY AZUL COM 360 ML	UND	10
161063	TINTA SPRAY BRANCA COM 360 ML	UND	5
161064	TINTA SPRAY DOURADA COM 360 ML	UND	5
161065	TINTA SPRAY OURO COM 360 ML	UND	5
161066	TINTA SPRAY PRATA COM 360 ML	UND	5
161067	TINTA SPRAY VERDE COM 360 ML	UND	5
161068	TINTA SPRAY VERMELHA COM 360 ML	UND	5
161071	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20
161072	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20
161073	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL COBALTO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20
161074	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL ROYAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20
161075	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR BRANCO GELO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20
161076	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR PRETO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	20



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
161077	TINTA, LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	20
161078	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20
161104	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	UND	10
161105	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	UND	10
161106	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	UND	10
161107	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	UND	10
161108	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	UND	10
161109	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	UND	10
161110	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	UND	10
161144	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	10
161145	VEDAJÁ, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	10
161152	VERNIZ EM SPRAY AUTOMOTIVA COM 300 ML		10
161153	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	5
161154	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20

**LOTE 04**

<b>Código</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>
160442	ADUELA MISTA PARA JANELA 1.10X0.80	UND	25
160443	ADUELA MISTA PARA PORTA 2.10X0.80	UND	100
160525	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM	UND	20
160526	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO	UND	2
160527	CABO, DE MADEIRA, PARA MARRETA	UND	10
160528	CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ	UND	10
160529	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA	UND	10
160591	COLA PARA MADEIRA COM 1000 ML	UND	5
161167	COMPENSADO DE 10 MM 2,20 X 1,60 M	UND	50
161168	COMPENSADO DE 15 MM 2,20 X 1,60 M	UND	5
165275	COMPENSADO DE 20 MM 2,20 X 1,60 M	UND	5
161169	COMPENSADO DE 4 MM 2,20 X 1,60 M	UND	10



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



160760	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	FL	20
160761	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	FL	20
160762	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	FL	30
160763	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	FL	10
160764	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	FL	10
160794	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO PEÇA 15X07	M	200
160795	MADEIRA GUAJARÁ SERRADA TIPO RIPA 04X1.5	M	1000
160798	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO PEÇA 12X06	M	200
160799	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5	M	600
160800	MADEIRA, AGRESTE, SERRADA TIPO BARROTE 07X07 CM	M	200
160801	MADEIRITE RESINADO 06 MM 2.20X1.10	UND	10
160802	MADEIRITE RESINADO 15 MM 2.20X1.10	UND	20
165270	PONTALETE PINOS APARELHADO 7X7 (BARROTE DE MADEIRA) COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UND	150
160993	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	10
165286	TÁBUA BRUTA DE PINOS DE 15CM DE LARGURA X 2,1CM DE ESPESSURA E 3MTS DE COMPRIMENTO	UND	50
165287	TÁBUA BRUTA DE PINOS DE 20CM DE LARGURA X 2,1CM DE ESPESSURA E 3MTS DE COMPRIMENTO	UND	50
165288	TÁBUA BRUTA DE PINOS DE 25CM DE LARGURA X 2,1CM DE ESPESSURA E 3MTS DE COMPRIMENTO	UND	50
165289	TÁBUA BRUTA DE PINOS DE 30CM DE LARGURA X 2,1CM DE ESPESSURA E 3MTS DE COMPRIMENTO	UND	50

**LOTE 05**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
160455	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	ROL	1
160456	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 500 METROS	ROL	2
160457	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18	KG	300
160458	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 250 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	2
160459	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 500 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	5
160460	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18.	KG	20
160461	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14.	KG	10
160462	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16.	KG	10
160463	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 20.	KG	10
133250	BARRA CHATA 1 X 1/8 C/6M	UND	10



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



145313	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/8 6M	UND	10
145316	BARRA CHATA 1.1/4 X 1/8 6M	UND	10
138966	BARRA CHATA 3/4" X1/8	KG	10
165305	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 1.8 C/06 M	UND	10
165306	BARRA CHATA EM FERRO 1 1/4 X 1.4 C/06 M	UND	10
165309	BARRA REDONDA EM AÇO 1" C/ 06 M	UND	10
165308	BARRA REDONDA EM AÇO 3/8 C/ 06 M	UND	10
165307	BARRA REDONDA EM AÇO 5/16 C/ 06 M	UND	10
165304	CANTONEIRA 1 1/2 X 1.4 COM 06 METROS	UND	10
145490	CANTONEIRA 1. 1/2" X 1/8"	UND	10
165302	CANTONEIRA 1/2 X 1.8 COM 06 METROS	UND	10
145493	CANTONEIRA 2 X 1/8.	UND	10
122383	CANTONEIRA 2" X 1/4	UND	10
165303	CANTONEIRA 5/8 X 1.8 COM 06 METROS	UND	10
160579	CHAPA EM AÇO 3/16 2.00 X 1.00	UND	10
160580	CHAPA GALVANIZADA 01.25MM 18 2.00 X 1.00	UND	10
165326	CHAPA LAMBRIL GALVANIZADA 2 X 1	UND	10
165325	CHAPA LAMBRIL 2 X 1 Nº 22	UND	10
165318	CHAPA LISA 2 X 1 - PRETO - Nº 11 - 3,00 MM	UND	10
165317	CHAPA LISA 2 X 1 - PRETO - Nº 14 - 2,00 MM	UND	10
165316	CHAPA LISA 2 X 1 - PRETO - Nº 16 - 1,50 MM	UND	10
165315	CHAPA LISA 2 X 1 - PRETO - Nº 18 - 1,20 MM	UND	10
165314	CHAPA LISA 2 X 1 - PRETO - Nº 20 - 0,90 MM	UND	20
165313	CHAPA LISA 2 X 1 Nº 22 - GALVANIZADA - 0,80 MM	UND	10
165312	CHAPA LISA 2 X 1 Nº 22 - PRETO - 0,75 MM	UND	10
165310	CHAPA LISA EM AÇO CARBONO Nº 24 - PRETO - 0,60 ML	UND	5
165311	CHAPA LISA EM AÇO GALVANIZADO Nº 0,65 MM	UND	5
165328	CHAPA RETANGULAR 2 X 1 - 0,43 MM	UND	20
165329	CHAPA RETANGULAR 2 X 1 GALVANIZADA	UND	20
160581	CHAPA XADREZ 3/13 2.00 X 1.20	UND	10
153319	MALHA POP PARA LAJE, TIPO LEVE, MALHA 20 X 20, DIAMETRO 3.4, LARGURA 2 MT, COMPRIMENTO 3 MT	UND	20
153321	MALHA POP PARA LAJE, TIPO MÉDIO, MALHA 15 X 15, DIAMETRO 3.4, LARGURA 2 MT, COMPRIMENTO 3 MT	UND	20
159068	METALON 20 X 30 CHAPA 18 BARRA COM 6 METROS	UND	10
160838	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	80
160839	METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	80
160840	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	80
160841	METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	80
165322	METOLAN 50 X 50 CHAPA Nº 16	UND	10
165323	METOLAN 60 X 60 CHAPA Nº 14	UND	10



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



165324	METOLAN 60 X 60 CHAPA Nº 16	UND	10
160875	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	20
160876	PERFIL SIMPLES DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	20
165319	PERFIL U 2" SIMPLES COM 06 M EM CHAPA DE 14	UND	10
165320	PERFIL U DE 4" SIMPLES COM 06 M NA CHAPA DE 14	UND	15
161033	TELHA GALVOLUME ONDULADA NA COR NATURAL ESPESSURA 0.43MM	M <sup>2</sup>	200
161099	TRELIÇA PARA LAJE COM 12 METROS	UND	200
161118	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS	UND	20
161119	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS	UND	10
161120	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	10
161121	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	10
161122	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	15
161123	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20
161124	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	10
161125	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS	UND	10
161126	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	10
161136	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	5
161147	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	50
161148	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	200
161149	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	300
161150	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 4.2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	200
161151	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	UND	200
161156	VIGA H DE 10" POLEGADAS LAMINADA	UND	5
161157	VIGA H DE 5" POLEGADAS LAMINADA	UND	5
161158	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO	KG	50
161159	ZINCO GALVANIZADO DE 40 CM	KG	50
161160	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM	KG	50
161161	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM	KG	50

**LOTE 06**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
160432	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	50



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



160433	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	50
160435	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	100
160436	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	50
160439	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA.	UND	150
160441	ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	15
160450	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 100MM	UND	40
160451	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM	UND	5
160452	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL	UND	20
160538	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	2
160539	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	UND	10
160540	CAIXA D'ÁGUA 5.000 L	UND	3
160541	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UN	10
160544	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA	UND	5
160550	CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA	UND	15
160551	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	10
160552	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM	UND	10
160554	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS	UND	30
160570	CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO	UND	20
160571	CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO	UND	5
160584	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15
160585	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE.	UND	5
165274	COLA, ADESIVA PVC, LIQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC. 100 GR EMBALAGEM FRASCO COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	30
160593	COLA, ADESIVA PVC, LIQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC. 850 GR EMBALAGEM FRASCO COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	25
160617	CURVA, EM PVC OCRE LONGA JE DN 150MM X 90° C/ ANEL PARA ESGOTO	UND	5
160618	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	5
160619	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, CURTA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	5
160620	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	100
160621	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	100
160623	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	100



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



160624	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	30
160625	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	20
160626	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	5
160627	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	70
160628	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	30
160647	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2"	UND	20
160648	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 40 CM X 1/2"	UND	20
160649	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 50 CM X 1/2"	UND	20
160722	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	UND	20
160723	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UND	20
160724	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	UND	20
160725	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	UND	30
160726	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	15
160727	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	5
160728	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	20
160729	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90° DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	5
160730	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	30
160731	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	100
160732	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	30
160733	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90°, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	15
160781	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA	UND	30
160782	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA	UND	30
160784	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	UND	20
160785	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	20
160786	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 150 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	5
160787	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	30
160788	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	20
160789	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	20
160790	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	20
160791	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL.	UND	20



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



160804	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	M	50
160805	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	M	20
160806	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM	M	20
160808	MANGUEIRA DE SUCCÃO DE 2.1/2"	M	10
160809	MANGUEIRA DE SUCCÃO DE 3"	M	10
160811	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM	M	10
160812	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	5
160813	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	5
160911	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	20
160912	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	10
160947	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, REDONDO	UND	10
160959	REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA.	UND	20
160960	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM,	UND	10
160961	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM,	UND	10
160962	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM,	UND	20
160963	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM,	UND	10
160964	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA.	UND	100
160965	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA	UND	50
160966	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA	UND	20
160967	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA	UND	10
160968	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS	UND	5
160972	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM	UND	30
160973	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM	UND	10
160974	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM	UND	20
160975	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM	UND	50
160977	REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA	UND	30
160996	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680	UND	10
160997	SIFAO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM. (UNIVERSAL)	UND	10
160998	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC,	UND	50





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



	DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM. (UNIVERSAL)		
160999	SIFAO, TIPO COPO, PARA PIA, EM PVC, BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
161011	TARRACHA PARA TUBO EM PVC 3/4	UND	2
161013	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MM C/ ANEL	UND	10
161014	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MMX100MM C/ ANEL	UND	10
161015	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO	UND	20
161016	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	10
161017	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 X 100MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	10
161018	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90°, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM.	UND	100
161019	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA.	UND	100
161020	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	100
161021	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	100
161022	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	50
161023	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	50
161024	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	30
161025	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM	UND	30
161026	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM	UND	80
161027	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM	UND	30
161028	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO.	UND	10
161086	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DESCARGA, EM PVC, DE 20MM.	UND	20
161087	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM.	UND	30
161088	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM.	UND	30
161089	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL , DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5
161094	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
161096	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
161097	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM	UND	10
161117	TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM	UN	50



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



161127	TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	UND	10
161128	TUBO, EM PVC, CORRUGADO COR OCRE DIMENSÕES 150 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	UND	10
161129	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	20
161130	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M.	UND	20
161131	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	50
161132	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	10
161133	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	30
161134	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	UND	40
161135	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	20
161137	VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	10
161138	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO	UND	20

**LOTE 07**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
160429	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1/2	UND	20
160430	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1"	UND	50
160431	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	100
160453	APLICADOR, DE SILICONE EM TUBO, GATILHO AUTOMÁTICO, EM AÇO, PINTURA EPÓXI, CABO REVESTIDO EM PVC RÍGIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
160468	ARREIMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	100
160469	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4	UND	50
160470	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	20
160471	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	20
160472	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	15
160473	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	10
160478	BAINHA PARA FACÃO DE 18"	UND	3
160479	BAINHA PARA FACÃO DE 20"	UND	3
160480	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO	UND	50
160495	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	PR	10
160496	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PR	10
160497	BOTA DE COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SOLADO VULCANIZADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PR	10
160499	BRAÇO EM ALUMÍNIO, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO.	UND	10
160500	BROCA DE VIDIA 10MM	UND	20



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



160501	BROCA DE VIDIA 6MM	UND	20
160503	BROCA DE VIDIA 8MM	UND	10
160504	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	UND	20
160505	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	UND	10
160506	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	10
160507	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM	UND	10
160508	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM	UND	15
160509	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM	UND	10
160511	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADAS	UND	15
160530	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	5
160531	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	5
160532	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	5
160533	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	5
160534	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	5
160536	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	10
160537	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	5
160545	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	UND	5
160546	CAIXA EM PVC 4X2 DE EMBUTIR DE 1ª QUALIDADE	UND	100
160547	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	UND	50
160548	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE	UND	10
160549	CAIXA EM PVC PARA ATERRAMENTO DE PADRÃO COELBA	UND	10
155124	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	20
160565	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA	UND	30
160566	CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	UND	100
160568	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1" X 1/8 COM 06 METROS	UND	50
160569	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4 X 1/8 COM 06 METROS	UND	50
165273	CAPA AMARELA PARA CHUVA	UND	2
160599	CONE PRETO E AMARELO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	15
160600	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	20
160602	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	300



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



160603	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	100
160604	CORRENTE DE AÇO 4MM	KG	10
160605	CORRENTE DE AÇO 6MM	KG	15
160606	CORRENTE DE AÇO 8MM	KG	10
160607	CORRENTE DE AÇO 10MM	KG	50
160630	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 10"	UND	50
160631	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 12"	UND	30
160632	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 7"	UND	50
160633	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	40
160634	DISCO DE CORTE SECO PARA PISO CERÂMICO	UND	30
160635	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO	UND	20
160641	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UN	CAR	30
160642	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3" COM 2 UN	CAR	15
160646	EMEDA H PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	40
160653	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS	UND	2
165276	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO, ALUMÍNIO 8MT	UND	1
160657	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	5
160659	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO	UND	20
160661	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
160662	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO	UND	10
160663	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 200 G	PCT	10
160669	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL	UND	20
160670	FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL CROMADO, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO.	UND	10
160671	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
160672	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
160673	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM	UND	10
160674	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTÃO, COM PUXADOR, TRINCO, LINGÜETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
160675	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR	UND	5
160680	FERROLHO ZINCADO 500X3	UND	5
160681	FERROLHO ZINCADO 500X4	UND	5



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MULUNGU DO MORRO**  
*(Cidade de São José)*

160682	FERROLHO ZINCADO 500X5	UND	15
160683	FILTRO PARA MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UND	10
160687	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	100
160689	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 20M COR BRANCA	UND	50
160691	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 200 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
160692	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 10M	RL	30
160693	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 25M	RL	5
160694	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 50M	RL	10
160696	FORRO EM PVC, BRANCO, DEMISSÃO 20X06M	M <sup>2</sup>	300
160701	GONZO 12.50MM ½	PAR	10
160703	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA	KG	5
160734	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA	UND	40
160748	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS	UND	50
160749	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M	UND	15
160756	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	20
160757	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	20
160758	LIXA PARA FERRO, N 36.	FL	10
160759	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	15
160766	LONA DE POLIETILENO 4X4 M	UND	2
160767	LONA DE POLIETILENO 5X4 M	UND	2
160768	LONA, PLÁSTICA DUPLA FACE, NA COR PRETA E BRANCA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	50
160769	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	20
160773	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM	PR	30
152684	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PR	30
152688	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PR	30
160774	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2"	UN	10
160775	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL	PR	50
160783	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	30
160826	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM UM FILTRO	UND	10
160827	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO	UND	2



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



160828	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	100
160829	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	100
160847	NIPEL DE 3/4	UND	5
160851	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	5
160852	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4"	UN	5
160854	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	5
160859	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA	UND	500
160860	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	UND	200
160861	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	UND	200
160862	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	UND	100
160863	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	UND	100
160864	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
160873	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
160874	PENEIRA, GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	5
165277	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO MACIÇO	UND	50
160917	PORTA CADEADO DE 3,5"	UND	5
160918	PORTA CADEADO DE 4,5"	UND	5
160933	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13	KG	5
165278	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1/2 POLEGADAS X 15X15	KG	40
165279	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA, 3 POLEGADAS X 17X21. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20
165282	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO 22X48	KG	20
165280	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 3 POLEGADAS X18X30	KG	30
165281	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 4 POLEGADAS X 19X36	KG	50
160956	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM	UND	200
160957	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM	UND	300
160958	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2	UN	5
160969	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 1/2 POLEGADA .	UND	10
160970	REGISTRO DE GAVETA, GALVANIZADO DE 1 POLEGADA, PARA ÁGUA.	UND	10
160971	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, 1/2 POLEGADA.	UND	20
160981	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	UND	10



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



160989	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 2.5 METROS	UND	5
160990	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 3 METROS	UND	5
161030	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON VERDE 1.50M ALTURA	M	20
161090	TORNEIRA METAL PIA 20MM	UND	10
161091	TORNEIRA METAL PIA 25MM	UND	10
161092	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
161093	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
161095	TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5
161100	TRENA, EM FIBRA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
161103	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	3
165283	VASSOURA RASTELO FIXA 22 DENTES EM AÇO	UND	8
161143	VASSOURÃO DE 40 CM, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	200
161155	VIDRO ESCURO PARA MASCARA DE SOLDA	UND	3

**LOTE 08**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
160467	ARGAMASSA, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PCT	180
160474	ASSENTO, SANITÁRIO INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5
160475	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
165272	BLOCO, DE CERÂMICA, 08 FUROS, DIMENSÕES 09X19 X 19 CM	UND	5000
165271	BLOCO, DE CERÂMICA, 08 FUROS, DIMENSÕES 09X19 X 29 CM	UND	8000
158254	BOMBA D'ÁGUA PERIFERICA DE 1/2 MONOFÁSICA 220V COM SUCÇÃO E RECALQUE 1" .	UND	3
159634	BOMBA SUBMERSA NB4230, 2CV 18 ESTAGIOS.	UND	3
160587	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	PCT	20
160588	CIMENTO, CP11 F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	SC	1000
160745	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA,	UND	10



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



	COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.		
160746	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	10
160747	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM	UND	5
154014	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
165330	MICTORIO SINFONADO INFANTIL DE LOUÇA NA COR BRANCA, COM PERTENCE, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO.	UND	5
160877	PIA EM AÇO COM DUAS CUBA DIMENSÕES 2.00X0.60CM	UND	5
160878	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.55CM	UND	5
160879	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM	UND	5
160880	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM	UND	5
160881	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM	UND	5
160882	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.50CM	UND	3
160883	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.50CM	UND	3
160884	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.50CM	UND	3
160885	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.50CM	UND	3
160902	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO BRILHANTE, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4, DEMISSÃO 41 X 41CM, NA COR BRANCO	M <sup>2</sup>	50
160903	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO, CLASSE A, PEI-5, DIMENSÕES 44 X 44 CM, E 52X52 NA COR BRANCA.	M <sup>2</sup>	300
160908	PLACA DE ISOPORT 0,38X1,00 METRO	UNI	200
165284	REJUNTE CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	300
160978	RESINA, ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, PARA APLICAÇÃO EM PISOS, CONCRETOS E PISOS CIMENTADOS. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50
161009	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO	UND	2
161010	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO	UND	2
161031	TELHA EM ACRÍLICO COM DUAS ONDAS	UND	15
161032	TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA	UND	15
161034	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.	UND	10000
161162	TELHA ETERNITE 2,50X0,50	UND	100
165290	TELHA ONDULADA FIBRO CIMENTO 6MM	M	100
161139	VASO, SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	5
161140	VASO, SANITÁRIO, EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA.	UND	15





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



161141	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	5
--------	---	-----	---

**LOTE 09**

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
160448	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM JANELA C/ 05 CM DE LARGURA	JG	50
160449	ALIZAR EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM PORTA C/ 05 CM DE LARGURA	JG	50
160481	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM	UND	5
160482	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM	UND	5
160483	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM	UND	10
160484	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM	UND	10
160485	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM	UN	5
160718	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,80 CM	UND	2
160914	PORTA DE PVC SANFONADA DE 60	UND	2
160915	PORTA DE PVC SANFONADA DE 70	UND	10
160916	PORTA DE PVC SANFONADA DE 80	UND	10
160921	PORTA SEMI-OCA LISA P/ INTERIOR DIMENSÕES 2.10X60 CM.	UND	5
160922	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X 80 CM.	UND	20
160923	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X70 CM.	UND	10
160924	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X90 CM.	UND	10
160925	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 70 CM	UND	10
160926	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 80 CM	UND	10
160927	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 90 CM	UND	5
160928	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 0,80 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	3
160929	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 1.00 M., PARA SER ENVERNIZADA	UND	1
160930	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 2 BANDAS, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.80 M.	UND	2
160931	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.60 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	2



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Sediada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de  
habilitação estabelecidos no presente edital, do PREGÃO PRESENCIAL para Registro  
de Preços n° 010/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Localidade e data:

Assinatura  
Identificação do declarante



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro- BA, no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n° 010/2023, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII  
AO ART. 78 DA LEI N°. 8.666/93.  
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n°. \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade  
n°.....e do CPF n°....., **DECLARA**, para  
fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**  
**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, estabelecida a rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2° do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n°. PRP 010/2023 da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro - BA.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Microempendedor individual - MEI**

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Identificação do Representante Legal da Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Identificação do Contador responsável



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX/2023

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **XX.XXX.XXX/XXX-XX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, Mulungu do Morro - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., situado....., neste ato representada pelo ....., portador da carteira de identidade RG n° ....., inscrito no CPF sob o n°....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, **Decreto Municipal n° 105/2021**, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2023** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n. 105/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição futura e eventual de material de construção:

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de XX (xxxxx) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mulungu do Morro não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



de Preços nº ...../2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Mulungu do Morro/Ba e conter o número do empenho correspondente

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1. prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2. prova de regularidade com o FGTS ( regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;

3.3.3. prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 - CNDT, dentro do seu período de validade.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.

3.8 - A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1. O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas as Secretarias não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - Do Município**

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



5.1.2. Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

## **5.2 - Da Promitente Fornecedora**

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

#### **CLAUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por XXXX, para Registro de Preços N° ..../2023.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0...../2023 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

15.1 - As parte elegem o foro da Comarca de Mulungu do Morro- BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



.....  
.....  
Prefeito  
Empresa Detentora da Ata

Municipal

**TESTEMUNHAS :**

Nome : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



#### ANEXO IX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 010/2023**  
**Processo Administrativo n° 010PRP/2023**

#### DECLARAÇÃO – ENDEREÇO ELETRÔNICO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao item 20.6 do Edital do Pregão n° 010PRP/2023, que a empresa,....., CNPJ n°..... possui o e-mail ..... onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que, em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente a Prefeitura do Município de Mulungu do Morro/Ba o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima caso não informemos formalmente a sua eventual alteração.

....., ..... de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG n°.....

(carimbo da empresa)